

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.623, de 04 de setembro de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.141, de 04 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.647.000,00 (dois

milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM. RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo de

operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento SA, autorizada pela Lei nº 4.025 de 28

de setembro de 2017, no valor de R\$ 2.647.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de setembro

de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda